



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

01
d

Ibaiti, 11 de agosto de 2017.

De: SECRETARIA

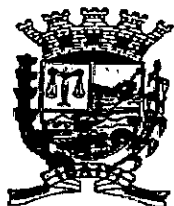
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de **Prestação de serviço de fotografia, emolduramento do quadro da nova Legislatura e da Presidência para a Galeria da Câmara Municipal de Ibaity**, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

02
7

Ibaiti, 11 de agosto de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

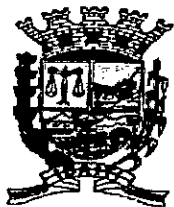
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **Prestação de serviço de fotografia, emolduramento do quadro da nova Legislatura e da Presidência para a Galeria da Câmara Municipal de Ibaiti**, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

**Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

03
φ

Ibaiti, 14 de agosto de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

04
7

Ibaiti-PR., 14 de agosto de 2017

Ibaiti – Paraná.

Prezado (a) Senhor (a),

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor dos itens referente **Prestação de serviço de fotografia, confecção de álbum para a Galeria da Câmara Municipal de Ibaiti**. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, **o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal**.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Câmara Municipal

05
7

FOTO DIGITAL SPITZER

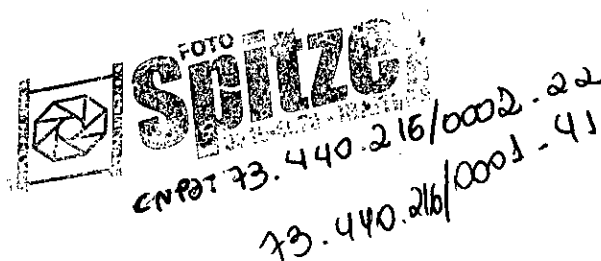
R Paraná, 100 - Centro - Ibaiti, PR - CEP: 84900-000

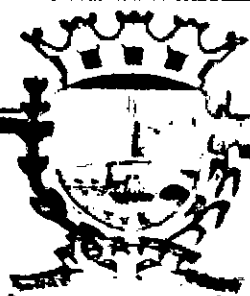
(43) 3546-5673

Item.	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Fotografia dos vereadores e montagem do quadro fotografia da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Ibaiti. 17ª Legislatura 2017 a 2020. Tamanho 80x60cm , com moldura série ouro com paspatur de 3cm com vidro antireflexo.	1		400,00
2.	Quadro fotografia Moldura Serie em ouro 20x25cm com vidro antireflexo, mais mídia com foto do Presidente da Câmara Municipal (1º biênio 2017/2020).	1		70,00

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de 60 dias conforme a Lei nº 8.666/93.

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

16ª LEGISLATURA

2013 - 2016



PREFEITO
ROBERTO REGAZZO



VICE - PREFEITA
SIRLEI T. DA S. MATTIOLI



PRESIDENTE
ADAUTO APARECIDO DA CUNHA



VICE - PRESIDENTE
PAULO SÉRGIO C. DE SOUZA



1º SECRETÁRIO
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA



2º SECRETÁRIA
VERA LÚCIA S. DOS SANTOS



VEREADORA
DALMA DE FÁTIMA B. ALVES



VEREADOR
IZDEMILSON C. DE MORAES



VEREADOR
WILSON JOSÉ DE CARVALHO



VEREADOR
JEFFERSON MATTIOLI



VEREADORA
VERA LÚCIA BERNARDES

*Revisão
Admin
09/07/16*

90

FLIP SIDE

ANTONIO OICAVIO
IN TERNALINA



08
7**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.440.216/0002-22 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2006
NOME EMPRESARIAL CARLOS AGNALDO SPITZER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOTO SPITZER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 319	COMPLEMENTO SALAO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MISSAOIZUHARA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3552-1306 / (43) 3552-1594	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/08/2017** às **10:44:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2017



Orçamento de Quadro da nova legislatura da Câmara Municipal de Ibaiti

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: gilsonsartori@hotmail.com

14 de agosto de 2017 17:04

Boa tarde, conforme conversado por telefone sobre orçamento de quadros para a nova legislatura da Câmara Municipal de Ibaiti/Pr. Segue em anexo o modelo de orçamento.

Att.

Simone Schuenck

--
Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

3 anexos



FOTO 80X60.jpg
2106K



FOTO PRESIDENTE 20X25.jpg
490K

 Cotação .docx
16K

SARTORI Fotografias

Filmagens de Festas e Eventos.

Fones: (44) 9928-6696 / 8425-8151

RUA FERNÃO DIAS, 1851 - ZONA 01
CEP 87200-009 - CIANORTE - PR

ORÇAMENTO

Data 15/08/2017

Nome CAMARA MUN. DE IBAITI

Endereço RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 445

Cidade IBAITI

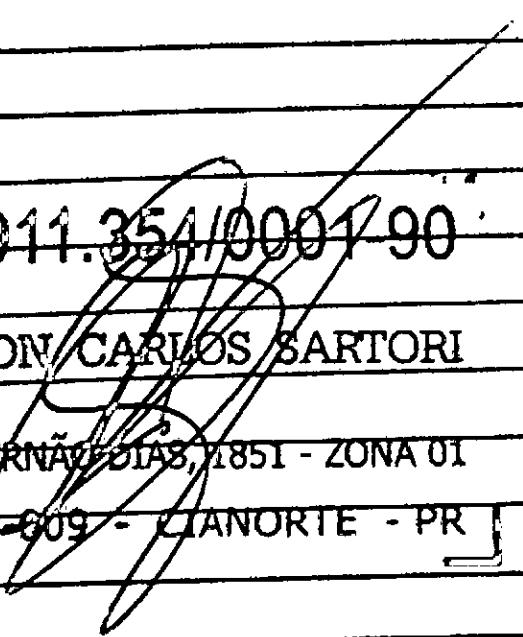
Fone 43.3546.1096

CNPJ/CPF

Inscr./RC

CEP = 84.900.000

Condições de Pagamento A VISTA

Quant.	Discriminação	TOTAL
01	QUADRO COM FOTOS DOS VENEZOLANOS DA COSTA 2017/2020 TAMANHO 10x80 e 01 QUADRO P/ CALENDAR DE 2010.	1.200,00
		
17.911.354/0001-90		
GILSON CARLOS SARTORI		
RUA FERNÃO DIAS, 1851 - ZONA 01		
87200-009 - CIANORTE - PR		

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS

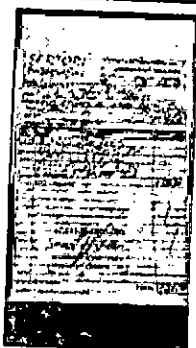
TOTAL 1.200,00

Ass./Autorização _____

gilson santon <gilsontsanton@gmail.com>
Para: camaraibaiti@gmail.com



2/1



IMG_20170815_142958943.jpg
3735K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.911.354/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2013
NOME EMPRESARIAL GILSON CARLOS SARTORI 41357965915			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARTORI FORTOGRAFIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FERNAO DIAS	NÚMERO 1851	COMPLEMENTO	
CEP 87.200-009	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gilsonsartori@hotmail.com		TELEFONE (44) 9928-6696	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 14:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2017

Orçamento de Quadro da nova legislatura da Câmara Municipal de Ibaiti

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: claudio@premierstudios.jp

14 de agosto de 2017 15:02

Boa tarde, conforme conversado com Alexandra sobre orçamento de quadros para a nova legislatura da Câmara Municipal de Ibaiti/Pr. Segue em anexo o modelo de orçamento.

Att.

Simone Schuenck

--
Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

3 anexos



FOTO 80X60.jpg
2106K



FOTO PRESIDENTE 20X25.jpg
847K

 Cotação .docx
16K



TIMBRE DA EMPRESA

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário
1.	Fotografia dos vereadores e montagem do quadro fotografia da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Ibaiti. 17ª Legislatura 2017 a 2020. Tamanho 80x60cm, com moldura série ouro com paspatur de 3cm com vidro antireflexo.	1	490.00
2.	Quadro fotografia Moldura Serie em ouro 20x25cm com vidro antireflexo, mais mídia com foto do Presidente da Câmara Municipal (1º biênio 2017/2020).	1	30.00

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de 60 dias conforme a Lei nº 8.666/93.

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa

77.334.621/0001-36

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA - ME

Rua Cel. Capucho, 522
Centro - CEP 96430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

15

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

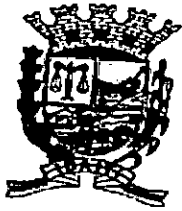
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.334.621/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1977
NOME EMPRESARIAL VALDIR DOMINGOS DE SOUZA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOTO VALDIR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL CAPUCHO	NÚMERO 522	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-2420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2017 às 08:38:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

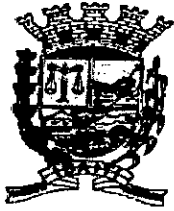
16
♀

MAPA DOS ORÇAMENTOS

Item	EMPRESAS/PRODUTO	SPITZER	SARTORI FOTOGRAFIA	FOTO VALDIR
1.	Fotografia dos vereadores e montagem do quadro fotografia da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Ibaiti. 17ª Legislatura 2017 a 2020. Tamanho 80x60cm, com moldura série ouro com paspatur de 3cm com vidro antireflexo.	400,00	1.200,00	490,00
2.	Quadro fotografia Moldura Serie em ouro 20x25cm com vidro antireflexo, mais mídia com foto do Presidente da Câmara Municipal (1º biênio 2017/2020).	70,00		30,00
Valor Total Global apresentado		470,00	1.200,00	520,00

Certifico a empresa FOTO DIGITAL SPITZER CNPJ: 73.440.216/0002-22 apresentou o menor preço Global no valor de R\$: 470,00.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

17
9

Ibaiti, 28 de agosto de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **Prestação de serviço de fotografia, emolduramento do quadro da nova Legislatura e da Presidência para a Galeria da Câmara Municipal de Ibaiti**, conforme declarado pela secretaria administrativa.

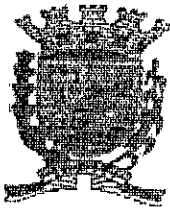
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para **aquisição de quatros dos vereadores da nova Legislatura para a Galeria da Câmara** para esta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação de **60 dias**, a contar da data de assinatura do contrato, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

18
9

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia de vereadores, emolduramento e revelação de fotos para Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o valor máximo de **R\$ 470,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 29 de Agosto de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 36.099,82

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 29/08/2017.

Ibaiti/Paraná, 29 de Agosto de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaíti - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2017

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	1.083.456,35	1.316.543,65
001 CONST.MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.730.000,00	1.083.456,35	646.543,65
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.730.000,00	1.083.456,35	646.543,65
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.245.000,00	1.272.000,00	827.426,71	444.573,29
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00	165.000,00	109.393,60	55.606,40
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	83.000,00	47.098,48	35.911,52
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	12.110,00	47.890,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00	24.000,00	11.173,29	12.826,71
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00	42.000,00	39.374,22	2.625,78
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00	28.900,18	36.099,82
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	7.669,00	7.331,00
Total Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	1.083.456,35	1.316.543,65

Critério de seleção

Data do cálculo: 29/08/2017

18/19

Ibaiti, 29 de agosto de 2017.

20
J

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E EMOLDURAMENTO DO QUADRO DA NOVA LEGISLATURA PARA A GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2017 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307).

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E EMOLDURAMENTO DO QUADRO DA NOVA LEGISLATURA PARA A GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, considerando o valor de **R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**.

21
f

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

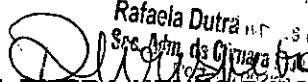
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Gen. de Administração e Planejamento

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

22

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 73 /2017

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para **Prestação de serviço de fotografia e emolduramento do quadro da nova Legislatura para a Galeria da Câmara Municipal de Ibaiti**, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**, com vigência 60 dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

J



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
7

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

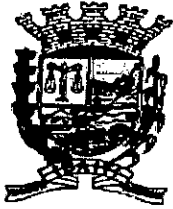
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;

15



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

24
φ

5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

H



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

25
9

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 30 de agosto de 2017.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

26
J

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 30 de agosto de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27
J

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Prestação de serviço de fotografia e emolduramento do quadro da Nova Legislatura.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 30 de agosto de 2.017.

Simone aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neyes da Silva Cegatte

José Oscar Belão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

28
S

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
José Oscar Belão

Suplentes: Vera Lúcia Siqueira dos Santos

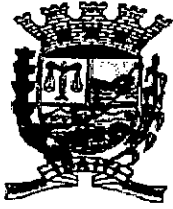
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

29
9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Objeto: Prestação de serviço de fotografia e emolduramento do quadro da Nova Legislatura.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 31 de agosto de 2017.

**Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Objeto: Prestação de serviço de fotografia, emolduramento do quadro da Nova Legislatura.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 31 de agosto de 2017.


Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

31
A

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: CARLOS AGNALDO SPITZER ME

Objeto: Prestação de serviço de fotografia, emolduramento do quadro da Nova Legislatura.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

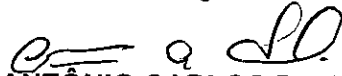
Valor total: R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 28.10.2017.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 31 de agosto de 2017.



**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CARLOS AGNALDO SPITZER ME
CONTRATADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

32

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
CONTRATO Nº 022/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **CARLOS AGNALDO SPITZER ME**, objetivando a contratação de empresa Prestação de serviço de fotografia e emolduramento do quadro da nova legislatura para a Galeria da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 019/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – IBAITI CÂMARA DE VEREADORES - ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada **Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS AGNALDO SPITZER ME**, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Paraná, nº 319 - salão, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.440.216/0002-22, através de seu representante legal, **CARLOS AGNALDO SPITZER**, inscrito no CPF/MF sob nº 731.974.679-49, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 019/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 30.08.2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **CARLOS AGNALDO SPITZER ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga realizar a prestação de serviço de fotografia e emolduramento de quadro da nova legislatura, para a Galeria da Câmara Municipal de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 019/17-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de R\$ **R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Item	EMPRESAS/PRODUTO	SPITZER
1.	Fotografia dos vereadores e montagem do quadro fotografia da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Ibaiti. 17ª Legislatura 2017 a 2020. Tamanho 80x60cm, com moldura série ouro com paspatur de 3cm com vidro antireflexo.	400,00
2.	Quadro fotografia Moldura Serie em ouro 20x25cm com vidro antireflexo, mais mídia com foto do Presidente da Câmara Municipal (1º biênio 2017/2020).	70,00

ca de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

33

Valor Total Global apresentado	470,00
---------------------------------------	---------------

- A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaíti.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, respectivamente, até 05 (cinco) dias subsequente ao da entrega do produto/serviços, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias 013/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

34
P

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O produto/serviço deverá ser entregue/realizado, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

35
9

- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

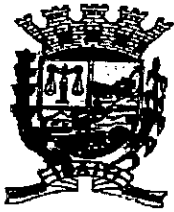
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 29.10.2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

36
f

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 019/17-CMI.

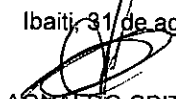
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

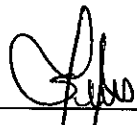
Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

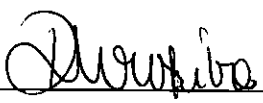

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Ibaiti, 31 de agosto de 2017.

CARLOS AGNALDO SPITZER ME
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

37
4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110396787-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS AGNALDO SPITZER				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) ARLINDO SPITZER		(mãe) NATALINA SPITZER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-10-1969	IDENTIDADE número 5.083.796-6	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 731.974.679-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86310-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO NOVA FÁTIMA			UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CARLOS AGNALDO SPITZER - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA PARANÁ				NÚMERO 319
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5242-6/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.440.216/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CARLOS AGNALDO SPITZER - ME				
DATA DA ASSINATURA 28-11-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAR 174974-PR
05 DEZ 2006

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/12/2006
SOB NÚMERO: 41900965758
Protocolo: 06/454355-2
Empresa: 41103967871
CARLOS AGNALDO SPITZER
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

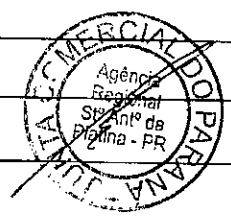


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

38
8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110396787-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190096575-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS AGNALDO SPITZER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ARLINDO SPITZER		(mãe) NATALIA SPITZER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-10-1969	IDENTIDADE número 5083796-6	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 731.974.679-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO ROGERIO ROSA			NÚMERO 967
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS (EXC. NOME EMPRESAR)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS AGNALDO SPITZER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 319
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/08 Atividades secundárias 4751-2/00 4752-1/00 7420-0/01 7420-0/03 7420-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COM.VAREJ.ESP. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COM.VAREJ.ESP.DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.440.216/0002-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CARLOS Agnaldo Spitzer - ME			
DATA DA ASSINATURA 11-04-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR CAG/PR-14890		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2011 SOB NÚMERO: 20112733530 Protocolo: 11/273353-0, DE 02/05/2011 Empresa: 41 1 0396787 1 CARLOS AGNALDO SPITZER ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

02 MAIO 2011

39
φ

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 73440216/0002-22**Razão Social:** CARLOS AGNALDO SPITZER ME**Endereço:** AVENIDA PARANA / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
86900-000

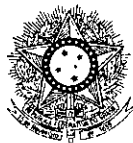
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2017 a 15/09/2017**Certificação Número:** 2017081701243673828450

Informação obtida em 18/08/2017, às 10:47:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS AGNALDO SPITZER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.440.216/0002-22

Certidão nº: 135631327/2017

Expedição: 18/08/2017, às 10:47:58

Validade: 13/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS AGNALDO SPITZER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.440.216/0002-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

41

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS AGNALDO SPITZER - ME**
CNPJ: **73.440.216/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:19:18 do dia 24/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2018.

Código de controle da certidão: **C763.10BA.B31E.4260**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

42
P

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016768583-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.440.216/0002-22**
Nome: **CARLOS AGNALDO SPITZER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1288/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/11/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5554424BAX

REQUERENTE: Carlos Agnaldo Spitzer

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: CARLOS AGNALDO SPITZER ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34835	73.440.216/0002-22		992

ENDEREÇO

RUA PARANA, 319 - SALAO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Laboratórios fotográficos, Filmagem de festas e eventos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 29 de Agosto de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

44
P

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	73440216000222
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/08/2017 13:42:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 73440216000222

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Seleccionar - ▼	Número documento	73440216000222
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DIÁRIO OFICIAL

46

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 1024

IBAITI, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 25

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014, DE 17/03/2017-PMI Referente ao Pregão Presencial nº 002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a Empresa **ZESINHO VISSOTO 46521640925**
CNPJ nº 18.452.589/0001-24.

DO OBJETO: O presente termo aditivo, tem por objeto o acréscimo de 1.000 (um mil) KM, na Linha 01, correspondente ao Item 01 do Lote 01, conforme alteração na linha contratada anteriormente, com fulcro no artigo nº 65 da Lei nº 8666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 65º, da Lei nº 8666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti PR., 25 de agosto de 2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ZESINHO VISSOTO 46521640925
CNPJ nº 18.452.589/0001-24
ZESINHO VISSOTO
CONTRATADA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045, DE 29/03/2017-PMI Referente ao Pregão Presencial nº 019/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a Empresa **LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA - CNPJ nº 20.113.595/0001-07.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo, tem por objeto o acréscimo de 1.700 KM, na Linha 03, correspondente ao Item 01 do Lote 02, conforme alteração na linha contratada anteriormente, com fulcro no artigo nº 65 da Lei nº 8666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 65º, da Lei nº 8666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti PR., 25 de agosto de 2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
CNPJ nº 20.113.595/0001-07.
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: CARLOS AGNALDO SPITZER ME

Objeto: Prestação de serviço de fotografia, emolduramento do quadro da Nova Legislatura.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 29.10.2017.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS AGNALDO SPITZER ME
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Objeto: Prestação de serviço de fotografia, emolduramento do quadro da Nova Legislatura.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 31 de agosto de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviço de fotografia, emolduramento do quadro da nova legislatura
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	470,00
Data Publicação Termo ratificação	31/08/2017
Data Cancelamento	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

48

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

49
S

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017).


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

